

PAULO MATTIOLI JUNIOR E DEMAIS VEREADORES

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO AOS PROFESSORES DAS OFICINAS PEDAGÓGICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Considerando que fomos procurados por um grupo de profissionais da Educação Municipal que solicitam respostas as reivindicações feitas e as cobranças realizadas pelos mesmos no dia 07/11 no Plenário da Câmara Municipal de Assis;

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor ***Ricardo Pinheiro Santana***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria Municipal da Educação, as seguintes informações:

- 1)- Em relação ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014 conforme Edital nº 59/2014, solicitamos informações referente o porque da mudança da grade curricular da Escola de Tempo Integral?
- 2)- Por que foi excluído os Especialistas PEB II (arte, música, pintura, artes plásticas, teatro, educação ambiental, horta, jardinagem, meio ambiente e sustentabilidade, alfabetização e letramento em língua portuguesa e matemática, jogos e apoio pedagógico) do Processo Seletivo Simplificado para professores temporários da rede municipal de ensino para atuarem no ano letivo de 2015?
- 3)- Solicitamos informações de quais escolas são atendidas pelo Programa Mais Educação, quantos profissionais são envolvidos (relacionar os profissionais e remuneração), quais oficinas são oferecidas pelo programa Mais Educação, e como é realizado atribuição destas oficinas?

PAULO MATTIOLI JUNIOR E DEMAIS VEREADORES

- 4)- Em relação a exclusão dos professores PEB II do Processo Seletivo Simplificado de professores temporários para o ano de 2015, é possível afirmar que a medida adotada pela administração municipal, ao contrário da prática de anos anteriores, deve-se a diminuição dos repasses do FUNDEB para o município de Assis?
- 5)- No comparativo de 2010 a 2014, no que se refere à quantidade de oficinas curriculares oferecidas aos alunos da rede municipal de ensino, foi aferido uma queda de oferta destas oficinas nos 2 (dois) últimos anos, (2013/2014) chegando agora a exclusão para o ano de 2015. Diante desta constatação é possível afirmar que a redução dos indicadores do IDEB do ano de 2013 já seria o reflexo das medidas de exclusão de oficinas curriculares?
- 6)- Pedimos explicações formais sobre a exclusão das Oficinas Curriculares para professores PEB II e quais motivos levaram a exclusão destas oficinas para o ano de 2015?
- 7)- Pedimos informações quanto ao cumprimento e aplicação da Lei Municipal nº 5084 de 6 de dezembro de 2007, principalmente em relação ao Artigo nº 22 parágrafo único que trata: "Ao se dar progressão para o regime de **período integral** serão contratados **professores graduados nas áreas afins**". Com a exclusão dos especialistas PEBII para atuarem nas unidades escolares durante o ano de 2015, como fica o cumprimento da Lei do Sistema Municipal de Ensino, em especial ao artigo supramencionado e também ao artigo 85?

PAULO MATTIOLI JUNIOR E DEMAIS VEREADORES

- 8)- Levando em conta que a exclusão dos professores especialistas PEB II da grade do sistema de ensino para o ano de 2015 mudará processo pedagógico até então implementado nos últimos 6(seis) anos, dado que tal matéria, trata-se de mudança na política educacional do município de Assis. Solicitamos que se encaminhe Parecer Conclusivo do Conselho Municipal de Educação de Assis, órgão colegiado este responsável por elaborar, fiscalizar e acompanhar as políticas educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Assis, sobre as mudanças adotadas pela municipalidade?
- 9)- Dentro do processo democrático e participativo que imaginamos ser a as decisões sobre mudanças no processo pedagógico na educação municipal. Solicitamos informações se houveram consultas aos Conselhos Escolares e APMs sobre as mudanças adotadas no Processo Seletivo para professores temporários do ano de 2015. Se houveram favor encaminhar cópia das atas decisórias?
- 10) - Qual a política participativa, colaborativa e inclusiva que a atual Gestão Educacional Municipal está tomando , tendo em vista que exclui candidatos formados na UNESP (história, letras, ciências biológicas), da FEMA (química, publicidade, oficinas de matemática, informática) e na UNIP e UNOPAR (letras, gestão ambiental). Estes profissionais lecionavam oficinas curriculares de informática, educação ambiental, letramento em matemática e português?

PAULO MATTIOLI JUNIOR E DEMAIS VEREADORES

- 11) - Pedimos informações sobre o critério utilizado para que o Processo Seletivo para professores temporários no ano de 2015 seja eliminatório e não classificatório como em anos anteriores.
- 12) - Solicitamos informações se os Professores já concursados deverão prestar processo seletivo para poderem ampliar jornada, qual a legalidade deste procedimento?
- 13) - Existe a possibilidade do professor já concursado que se negar a prestar o processo ampliar sua jornada e em contra partida aquele professor que desejar participar do processo seletivo para ter outro vínculo funcional caracterizando outro holerite poderá prestar a prova?
- 14) - Pedimos informações sobre o Edital 59/2014 tratar a prova do processo seletivo em **caráter eliminatório e não mais classificatório** com menos de 30 dias disposto pelo Edital para que os candidatos estudem toda a Bibliografia solicitada, levando se em conta também que as listas classificatórias de anos anteriores cessam e chegam a retornar diversas vezes de tanta escassez de profissionais, no que se trata do referente ano letivo de 2013 a classificação final do Edital 49/2013 aponta 638 candidatos aprovados de maneira classificatória e mesmo assim faltam professores na rede municipal de ensino.

PAULO MATTIOLI JUNIOR E DEMAIS VEREADORES

- 15) - Portanto podemos afirmar que com estas medidas este quadro poderá ainda piorar. Solicitamos que se encaminhe Parecer Conclusivo do Conselho Municipal de Educação de Assis, órgão colegiado este responsável por elaborar, fiscalizar e acompanhar as políticas educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Assis, sobre esta mudança adotada pela municipalidade.
- 16) - Pedimos esclarecimentos sobre a mudança na contagem de pontos no que se refere ao Edital 59/2014 que **extingui** a contagem de pontos Certificado ou Atestado de cursos e seminários, na área específica de atuação e para prática na Educação Básica, cursos que a própria Secretaria concedeu em formação em anos anteriores assim como foram valorizados no Edital 49/2013 Certificado ou Atestado de cursos e seminários (de 01/11/2010 a 31/10/2013), na área específica de atuação e para prática na Educação Básica. Solicitamos que se encaminhe Parecer Conclusivo do Conselho Municipal de Educação de Assis, órgão colegiado este responsável por elaborar, fiscalizar e acompanhar as políticas educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Assis, sobre esta mudança adotada pela municipalidade, já que o próprio município possui o **NEC Núcleo de Educação Continuada**, podemos afirmar que o núcleo ofereceu em outros anos cursos inválidos para contagem, qual fora então a importância destas formações continuadas para seus profissionais.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de novembro de 2014.

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Presidente

SK/sk